



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

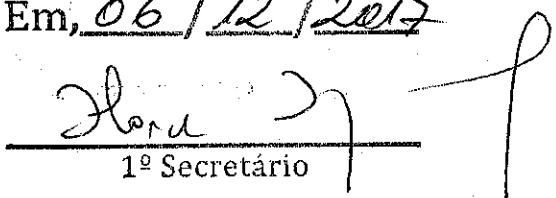
OF. Nº 2.287/GSG/DIATOS

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/12/2017

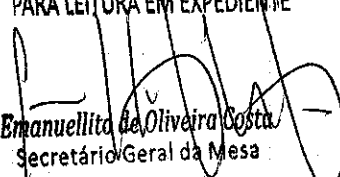
Senhor Presidente,


1º Secretário

Com os meus cumprimentos e de ordem do Exmº Sr. Governador do Estado e ao amparo da legislação específica, comunico a essa Augusta Casa que o presente **Ofício Aditivo**, ao tempo em que renova o pedido anterior, objetiva, unicamente, solicitar que seja prorrogado até 15 de dezembro de 2017, o prazo de permanência, nos Estados Unidos da América, do Governador do Estado, solicitado através do Ofício nº 217/GG, de 29 de novembro de 2017, e autorizada pela Resolução nº 487, de 04 de dezembro de 2017, em virtude de não conseguir passagem aérea para retorno na data anteriormente programada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de distinta consideração e elevado apreço.


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo

05/12/2017
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuella de Oliveira Costa
Secretária Geral da Mesa

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 DE DE DE 2017

Altera a resolução nº 487 de 04 de dezembro de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado do Piauí, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 1º da resolução nº 487 de 04 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, para ausentar-se do País no período de 05 a 15 de dezembro de 2017, em viagem de caráter particular a cidade de Filadélfia - EUA."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 06 de dezembro de 2017.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente